

LEI MUNICIPAL Nº 767 / 2009

EMENTA: Cria o Programa “Água para Plantar”, para beneficiar os pequenos agricultores do Município de Carnaíba – PE, e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas por lei, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprovou em sessões ordinárias, e, eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Cria o Programa “Água para Plantar”, para beneficiar os agricultores comprovadamente de baixa renda no município, com poço amazonas ou kits de irrigação (mangueiras), este Projeto terá parceria com os beneficiários.

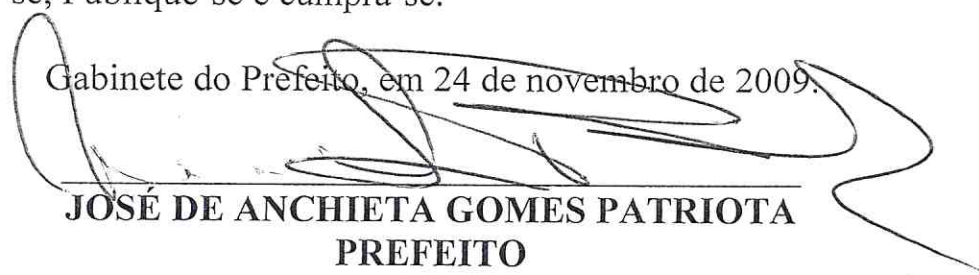
Art. 2º - Os recursos a serem disponibilizados para este Programa, será no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), distribuídos nos anos de 2010 à 2012, excetuando-se os Convênios firmados com o Governo do Estado de Pernambuco e Governo Federal.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 24 de novembro de 2009.



JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
PREFEITO